

## PARÁ PIGMENTOS S.A

do ajuste a valor presente da obrigação, será contabilizada no resultado do exercício como despesas financeiras; e

(iv) a amortização dos custos com o fechamento de mina é calculada com base na extração das reservas de caulim provadas pela administração da Sociedade.

### • Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo menor valor entre o valor de custo, incluindo, conforme aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, e o de realização.

### • Passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas, previstas contratual ou legalmente.

### • Planos de benefícios de aposentadoria

Os pagamentos a planos de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

### • Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita somente é reconhecida quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao comprador, o valor da receita possa ser estimado com segurança e quando for provável que benefícios econômicos decorrentes da transação sejam percebidos pela Sociedade.

### • Apuração do resultado

As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência dos exercícios.

### • Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado com base na média das ações em circulação durante o exercício. A Sociedade não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

### • Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são registrados pelo regime de competência de exercícios, calculados utilizando a taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente, sobre lucros tributáveis ajustados de acordo com legislação específica. A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

### • Imposto de renda e contribuição social diferidos

O Imposto de renda e contribuição social diferidos ("imposto diferido") é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes utilizadas na apuração do lucro tributável incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro no montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação do ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que espera ser recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no qual espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Sociedade espera, no final do exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

### • Ativos e passivos financeiros

São inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os demais ativos e passivos financeiros são representados, principalmente, por contas a receber, créditos e débitos com partes relacionadas, fornecedores, empréstimos e financiamentos, outras contas a receber e a pagar. São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável, quando aplicável.

A redução ao valor recuperável de ativos financeiros é avaliada por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada exercício e reconhecida se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial.

### • Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

### Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

### Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive valores a receber de clientes) são mensurados pelo valor de custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

### Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

### Baixa de ativos e passivos financeiros

A Sociedade baixa um ativo financeiro, apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transfere o ativo, e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra Sociedade. Na baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber é reconhecida no resultado.

A baixa de passivos financeiros ocorre somente quando as obrigações da Sociedade são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

### • Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

### • Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis da Sociedade, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revis-

tas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Sociedade e que mais afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

(i) **Redução ao valor recuperável dos ativos:** Quando há indicativos de redução do valor recuperável de ativos, a Sociedade elabora estimativa dos valores em uso das unidades geradoras de caixa. O cálculo do valor em uso exige que a Administração estime os fluxos de caixa futuros esperados oriundos das unidades geradoras de caixa e uma taxa de desconto adequada para que o valor presente seja calculado. Nenhuma evidência de perda foi identificada nos períodos apresentados.

(ii) **Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos:** São reconhecidos até o limite dos lucros tributáveis futuros, cuja estimativa realizada pela Administração leva em consideração premissas de mercado, tais como taxa de juros, câmbio, crescimento econômico e do mercado específico em que a Sociedade atua, entre outros fatores.

(iii) **Avaliação dos instrumentos financeiros:** A nota explicativa nº 18 oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

(iv) **Depreciação do ativo imobilizado:** A depreciação do imobilizado é calculada pelo método de quotas constantes. A Administração entende que as taxas de depreciação utilizadas refletem substancialmente a vida útil econômica dos bens.

(v) **Provisões:** A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(vi) **Consolidação:** A Sociedade detém 100% do capital social da PPSA Overseas Ltd. A consolidação é feita com base nos saldos em 31 de dezembro de 2012.

### • Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As seguintes novas normas e alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", mas não estão em vigor para o exercício de 2012. A adoção antecipada dessas normas, embora encorajada pelo IASB, não foi adotada, no Brasil, pelo CPC.

IAS 19 - Benefícios a Empregados, alterada em junho de 2011. Os principais impactos das alterações são: (i) eliminação da abordagem de corredor; (ii) reconhecimento dos ganhos e das perdas atuariais em outros resultados abrangentes conforme ocorram; (iii) reconhecimento imediato dos custos dos serviços passados no resultado; e (iv) substituição do custo de participação e retorno esperado sobre os ativos do plano por um montante de participação líquida, calculado por meio da aplicação da taxa de desconto ao ativo (passivo) do benefício definido líquido. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

IAS 27 - Demonstrações Separadas, revisada em maio de 2011. Os requerimentos do IAS 27 relacionados às demonstrações financeiras consolidadas são substituídos pelo IFRS 10. Requerimentos para demonstrações financeiras separadas são mantidos. A alteração é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

IAS 28 - Investimento em Coligada e em Controlada, revisada em maio de 2011. Inclui as alterações introduzidas pelos IFRSs 10, 11 e 12. Esclarece os conceitos de "Influência Significativa", exemplos para aplicação do método de equivalência patrimonial e como realizar testes por *impairment* para coligadas e coligadas em conjunto. A alteração é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e substitui os trechos da IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: (i) mensurados ao valor justo; e (ii) mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pela IAS 39. A principal mudança é que, nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outro resultado abrangente e não na demonstração do resultado, exceto quando resultar em descasamento contábil. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2015.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas. Apoiar-se em princípios já existentes, identificando o conceito de controle como fator preponderante para determinar se uma entidade deve ou não ser incluída nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora. A norma fornece orientações adicionais para a determinação do controle. Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

IFRS 11 - Acordos em Conjunto, emitida em maio de 2011. Provê reflexões mais realistas dos acordos em conjunto ao focar nos direitos e nas obrigações do acordo em vez de sua forma legal. Há dois tipos de acordos em conjunto: (i) operações em conjunto, que ocorre quando um operador tem direitos sobre os ativos e as obrigações contratuais e, como consequência, contabilizará sua parcela nos ativos, nos passivos, nas receitas e nas despesas; e (ii) controle compartilhado, que ocorre quando um operador tem direitos sobre os ativos líquidos do contrato e contabiliza o investimento pelo método de equivalência patrimonial. O método de consolidação proporcional não será mais permitido com controle em conjunto. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

IFRS 12 - Divulgação de Participação em Outras Entidades. Trata das exigências de divulgação para todas as formas de participação em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associações, participações com fins específicos e outras participações não registradas contabilmente. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

IFRS 13 - Mensuração de Valor Justo, emitida em maio de 2011. Seu objetivo é aprimorar a consistência e reduzir a complexidade da mensuração ao valor justo, fornecendo uma definição mais precisa e sua única fonte de mensuração do valor justo e suas exigências de divulgação para uso em IFRSs. As exigências, que estão bastante alinhadas entre IFRSs e U.S. GAAP, não ampliam o uso da contabilização ao valor justo, mas fornecem orientações sobre como aplicá-lo quando seu uso já é requerido por outras IFRSs ou U.S. GAAP. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

### IFRIC 20 Custos de remoção na fase de produção de uma mina de superfície

IFRIC 20 - Custos de remoção na fase de produção de uma mina de superfície aplica-se aos custos de remoção de resíduos incorridos nas atividades de mina de superfície durante a fase de produção (custos de remoção na fase de produção). Com base nessa interpretação, os custos de remoção de resíduos dessas atividades, as quais permitem acesso à jazida, são reconhecidos como ativos não circulantes (ativo de atividades de remoção) de acordo com determinados critérios, enquanto os custos das atividades operacionais de remoção diárias são contabilizados de acordo com a IAS 2 - Estoques. O ativo de atividades de remoção é reconhecido como uma adição ou acréscimo ao ativo existente, classificado como tangível ou intangível de acordo com a natureza do ativo existente do qual é parte.

A IFRIC 20 é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. As disposições de transição temporárias serão aplicáveis a entidades que tiverem adotado a IFRIC 20 pela primeira vez. No entanto, a IFRIC 20 deverá ser aplicada aos custos de remoção na fase de produção no ou posteriormente ao início do período anteriormente apresentado.

Considerando as atuais operações da Sociedade, a Administração não espera que essas normas, interpretações e alterações tenham efeitos relevantes sobre suas demonstrações financeiras a partir de sua adoção.

O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações correlacionados às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM de manterem atualizado o conjunto de normas emitidas com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.

### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CONTINUAÇÃO